

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **cortinas, babeiros, jogos de lençóis e mantas para manutenção das atividades das escolas de educação infantil e das escolas de ensino fundamental do município**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **cortinas, babeiros, jogos de lençóis e mantas** no sistema **REGISTRO DE PREÇOS** para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicita-se a aquisição amparada por Ata de Registro de Preços, a qual permite a Secretaria realizar seus pedidos conforme as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se obter melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos. Salientamos que os materiais elencados são de suma importância para as atividades das escolas municipais.

As quantidades foram estimadas considerando-se as informações de consumos anteriores e o critério de aceitabilidade de preços será realizado por menor preço, mediante a análise de proposta. A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço, desde que plenamente atendidas às condições do edital, com toda a documentação e comprovação exigida, bem como aprovação das amostras.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de **cortinas, babeiros, jogos de lençóis e mantas** para as escolas municipais, considerando todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda todas as necessidades expostas, considerando a importância do item para o início do ano letivo.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.2. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **cortinas, babeiros, jogos de lençóis e mantas**, para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município.

Quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1000m <sup>2</sup>	<b>CORTINA DE TECIDO BLACKOUT DE FIO PRETO INTERNO COM VEDAÇÃO DE 70%, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM VOLUME DE 2,5 X 1, COM BAINHAS NA LATERAL DE 3CM, COM ILHOSES DE TAMANHO 28MM, COM ENTRETELA PLÁSTICA DE 10CM, BARRA DE ACABAMENTO DE 20 cm DE ALTURA COM ESTAMPAS INFANTIS A ESCOLHER, VARÃO SIMPLES DE 28MM COR IMBUIA COM REVESTIMENTO DE VINILA. CORES CONFORME PADRÃO DA ESCOLA.</b>  <b>A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL POR IR ATÉ A ESCOLA <i>IN LOCO</i> PARA MEDIR AS JANELAS AFIM DE CONFECCIONAR AS CORTINAS QUE SERÃO INSTALADAS PELA PRÓPRIA EMPRESA JUNTAMENTE COM OS VARÕES.</b>
2000 un	<b>BABEIROS ATOALHADOS COM FORRO PLÁSTICO COM MOTIVOS INFANTIS, CORES DIVERSAS</b> Medidas aproximadas: 20 x 24cm.
500 un	<b>JOGO DE LENÇOL COMPOSTO POR:</b>

	<p><b>SOBRELENÇOL</b> MEDINDO 1,70m X 1,10m EM TECIDO ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS/FLORAIS EM TEXTOLEM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO</p> <p><b>LENÇOL DE BAIXO TIPO ENVELOPE</b> CONFECCIONADO EM TECIDO LISO (COR A ESCOLHER) EM TEXTOLEM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO MEDINDO 1,50 X 0,75m + DOBRA DE 18cm.</p>
500 un	<p><b>MANTA EM MICROFIBRA</b> 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180g/m2 TAMANHO 1,50 X 1,35m, COR A SER ESCOLHIDA PELA SME, CONFORME PADRÃO DA ESCOLA OU DA SALA DE AULA.</p>

Observação: A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos produtos prontos.

#### 4.3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. A entrega dar-se-á parceladamente conforme a necessidade do Município, livre de frete, descarga e encargos para o Município, no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, ou, do Contrato Administrativo.

4.3.3. Não será aceito na entrega produtos nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital e no Contrato.

4.3.4. Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal, quando então, ocorrerá o pagamento.

4.3.5. 1.4. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua emissão, prorrogável por igual período.

#### 4.4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.4.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.4.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

4.4.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à

perfeita execução do Contrato;

4.4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.4.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### **4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.5.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.5.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.5.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. Veridiana Maria Tonini, Secretária Municipal de Educação.

5.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Veridiana Maria Tonini, Secretária Municipal de Educação.

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado em até 30 dias, após a entrega do material e mediante apresentação de Notas Fiscais e documentação necessária para liquidação da despesa.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 250.245,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de orçamentos, considerando a mediana dos mesmos.

Ressaltamos que mesmo entrando em contato com diversas empresas, para o item 1 (Cortina de tecido Blackout) recebemos apenas dois orçamentos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1000	M²	62380	CORTINA DE TECIDO BLACKOUT DE FIO PRETO INTERNO COM VEDAÇÃO DE 70%, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM VOLUME DE 2,5 X 1, COM BAINHAS NA LATERAL DE 3CM, COM ILHOSES DE TAMANHO 28MM, COM ENTRETELA PLÁSTICA DE 10CM, BARRA DE ACABAMENTO DE 20 CM DE ALTURA COM ESTAMPAS INFANTIS A ESCOLHER, VARÃO SIMPLES DE 28MM COR IMBUIA COM REVESTIMENTO DE VINILA. CORES CONFORME PADRÃO DA ESCOLA. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL POR IR ATÉ A ESCOLA IN LOCO PARA MEDIR AS JANELAS AFIM DE CONFECCIONAR AS CORTINAS QUE SERÃO INSTALADAS PELA PRÓPRIA EMPRESA JUNTAMENTE COM OS VARÕES. * o vencedor deverá apresentar amostra do produto pronto.	152,5000	152.500,0000

2	2000	UN	62381	BABEIROS ATOALHADOS COM FORRO PLÁSTICO COM MOTIVOS INFANTIS, CORES DIVERSAS Medidas aproximadas: 20 x 24cm. * o vencedor deverá apresentar amostra do produto pronto.	19,3300	38.660,0000
3	500	UN	62382	JOGO DE LENÇOL COMPOSTO POR: SOBRELLENÇOL MEDINDO 1,70m x 1,10m EM TECIDO ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS/FLORAIS EM TEXTOLEM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO LENÇOL DE BAIXO TIPO ENVELOPE CONFECCIONADO EM TECIDO LISO (COR A ESCOLHER) EM TEXTOLEM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO MEDINDO 1,50 x 0,75m + dobra de 18cm. * o vencedor deverá apresentar amostra do produto pronto.	80,0000	40.000,0000
4	500	UN	62383	MANTA EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 180g/m2 TAMANHO 1,50 x 1,35m, COR A SER ESCOLHIDA PELA SME, CONFORME PADRÃO DA ESCOLA OU DA SALA DE AULA. * o vencedor deverá apresentar amostra do produto pronto.	38,1700	19.085,0000

A empresa vencedora do pregão deverá encaminhar amostra do produto conforme prazos abaixo:

- 7 dias úteis após o pregão para a empresa entregar as amostras para a Secretaria de Educação;
- 2 dias úteis após o recebimento das amostras para a SME avaliar as amostras e dar parecer;

OBS: A adjudicação do processo está condicionada à aprovação das amostras

Guaporé, 04 de abril de 2024

Veridiana Maria Tonini  
Secretária Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B19E-32E5-7776-5B50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERIDIANA MARIA TONINI (CPF 923.XXX.XXX-87) em 09/04/2024 08:46:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B19E-32E5-7776-5B50>